



# Prefeitura Municipal de Bálamo

Administração 2017/2020  
Construindo uma nova História!

## PROJETO DE LEI Nº 034/2019

**“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Bálamo para o exercício de 2020”.**

**A Sra. Mônica Beatriz Cencil Garcia Borghezan, Prefeita Municipal em exercício de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. O orçamento do Município de Bálamo para o exercício de 2020, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 26.496.100,00 (vinte e seis milhões, quatrocentos e noventa e seis mil e cem reais) sendo:

I – Orçamento Fiscal em R\$ 18.519.064,00 (dezessete milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta reais);

II – Orçamento da Seguridade social em R\$ 7.977.036,00 (sete milhões, novecentos e setenta e sete mil e trinta e seis reais).

Artigo 2º. A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

I - Administração Direta:

Receitas Correntes

Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 4.373.654,00
Receita de Contribuições	R\$ 600.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 89.650,00
Receita de Serviços	R\$ 581.300,00
Transferências Correntes	R\$ 24.002.936,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 302.600,00
Deduções da Receita Corrente	R\$ -3.454.040,00
Receita Total	R\$ 26.496.100,00



# Prefeitura Municipal de Balsamo

Administração 2017/2020  
*Construindo uma nova História!*

Artigo 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

## I - Por Funções de Governo

01 – Legislativa	R\$ 844.500,00
04 – Administração	R\$ 3.527.410,00
08 – Assistência Social	R\$ 1.171.336,00
09 - Previdência Social	R\$ 222.000,00
10 – Saúde	R\$ 6.583.700,00
11 – Trabalho	R\$ 420.000,00
12 – Educação	R\$ 7.713.300,00
13 – Cultura	R\$ 154.300,00
15 – Urbanismo	R\$ 2.913.404,00
17 – Saneamento	R\$ 1.184.000,00
18 – Gestão Ambiental	R\$ 7.000,00
20 – Agricultura	R\$ 17.500,00
23 – Comércio e Serviços	R\$ 3.000,00
26 – Transporte	R\$ 371.650,00
27 – Desporto e Lazer	R\$ 443.000,00
28 - Encargos Especiais	R\$ 770.000,00
99 - Reserva de Contingência	R\$ 150.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 26.496.100,00</b>

## II - Por Órgão da Administração

01 01 - Câmara Municipal	R\$ 844.500,00
02 01 – Chefia de Gabinete Ass. Jurídica e Dir. Imprensa	R\$ 718.060,00



Administração 2017/2020  
*Construindo uma nova História!*

# Prefeitura Municipal de Bálamo

02 02 – Diretoria de Administração Planejamento e Finanças	R\$ 4.423.350,00
02 03 – Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 24.500,00
02 04 – Diretoria Municipal de Ação Social	R\$ 770.336,00
02 05 – Diretoria de Educação e Cultura	R\$ 7.867.600,00
02 06 – Diretoria Municipal de Saúde	R\$ 6.583.700,00
02 07 – Diretoria Municipal de Esportes e Lazer	R\$ 443.000,00
02 08 – Diretoria de Serviços e Obras Públicas	R\$ 4.469.054,00
02 09 – Fdo Municipal da Criança e Adolescente	R\$ 202.000,00
90 00 – Reserva de Contingência	R\$ 150.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 26.496.100,00</b>

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no artigo 43 da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

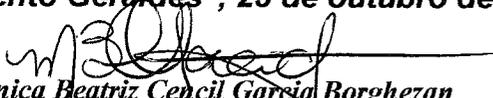
II - abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações de despesas à conta de recursos vinculados.

Artigo 5º. Prevalecerão, os valores consignados nos Anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, assim como do Plano Plurianual para o período 2018-2021.

Artigo 6º. Esta Lei entrará em vigor a partir de **1º de janeiro de 2020**.

**Paço Municipal “Prefeito José Bento Geraldes”, 25 de outubro de 2019.**

  
Mônica Beatriz Cencil Garcia Borghezan  
Prefeita Municipal em exercício





# Prefeitura Municipal de Balsamo

Administração 2017/2020  
*Construindo uma nova História!*

## **Mensagem orçamentária**

**Senhor Presidente, Senhores Vereadores:**

Dentro do prazo estabelecido pela Lei Orgânica, estamos remetendo a proposta orçamentária para o exercício de 2020, para apreciação e aprovação legislativa.

Esta proposta foi elaborada obedecendo a todas as determinações e exigências legais aplicáveis à elaboração do orçamento público. Entre as principais leis e regulamentos obedecidos na elaboração da proposta orçamentária podemos relacionar:

- a) os dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988;
- b) Lei nº 4.320, de 17/03/1964;
- c) Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Além dos dispositivos constitucionais, esta proposta orçamentária obedeceu e incluiu os aspectos exigidos pela legislação local, a saber:

- a) Diretrizes Orçamentárias;
- b) Plano Plurianual de Investimentos;
- c) Lei Orgânica do Município.

A situação econômico-financeira do Município pode ser considerada equilibrada, ou, sob controle, ao considerarmos que as exigibilidades, a curto e médio prazo, alcançam valores muito próximos ao das disponibilidades.

Este equilíbrio torna possível não só a preservação do patrimônio do Município, como também uma maior capitalização, haja vista que no novo orçamento, as despesas de capital superam a receita com alienações.

A política econômico-financeira do Município, expressa na proposta orçamentária, é de melhorar a sua infra-estrutura básica para viabilizar um bom atendimento às necessidades dos munícipes.

Esta infra-estrutura implica investimentos e elevados custos de manutenção que, por sua vez, ficam condicionados à expectativa de receita. Assim sendo, com recursos escassos, as diretrizes traçadas priorizam as funções de Educação e Saúde.



# Prefeitura Municipal de Balsamo

Administração 2017/2020  
*Construindo uma nova História!*

A receita prevista de R\$ 26,49 milhões foi formulada inteiramente dentro de estimativas realistas, sem supervalorizações, considerando a situação econômica e a estabilidade monetária vigente no País. Observadas as características e peculiaridades locais, o valor orçado está compatível com a receita efetivamente arrecadada nos últimos doze meses, e com a receita efetivamente arrecadada nos exercícios anteriores, conforme comprova o quadro da evolução da receita e considerando a atual situação econômica do País.

Quanto à previsão de receita, a expectativa é composta e com as seguintes justificativas:

A Receita Tributária própria, composta de impostos, taxas e contribuição de melhorias, representa 16,51% do total estimado, sendo que no exercício anterior foi de 15,28%, demonstrando assim que o município vem aumentando sua capacidade de arrecadação.

A Receita Patrimonial, que atinge apenas 0,34% do total estimado, é decorrente, quase na sua totalidade, da rentabilidade de valores mobiliários (aplicações financeiras) a serem alcançados dentro do próprio exercício.

A Receita de Serviços que representa apenas 2,19% da estimativa total, reflete ainda a preocupação em não onerar os contribuintes do Município.

A Receita de Contribuições é de 2,26% que refere-se as Contribuições para custeio da iluminação pública.

As Transferências Correntes, com o índice de 77,55% do total da proposta orçamentária, se constituem na base principal de fontes de receitas do orçamento, refletindo o atual sistema tributário nacional. Esse total é representado por dois valores principais: o FPM (Fundo de Participação dos Municípios) e o ICMS (Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços). O primeiro, repassado pela União, representa 36,24% das Transferências Correntes, enquanto que o segundo, repassado pelo Estado, representa 27,49% desse total. O FUNDEB representa 16,35%. Os restantes 19,92% das transferências correntes se constituem de outros tributos de menor valor, arrecadados pela União e pelo Estado e repassados ao Município.

Sob o título Outras Receitas Correntes apenas 1,14% do total da receita foi classificado. Essas receitas se constituem de multas e juros de mora, indenizações, dívida ativa e outras receitas diversas.

Limitados pelo realismo da estimativa da receita, na política econômico-financeira, foi estabelecida uma escala de prioridades que direciona as despesas por funções na seguinte ordem decrescente de prioridades:



# Prefeitura Municipal de Balsamo

Administração 2017/2020  
*Construindo uma nova História!*

1) Educação	R\$ 7.713.300,00	29,11%
2) Saúde	R\$ 6.583.700,00	24,85%
3) Administração	R\$ 3.527.410,00	13,31%
4) Urbanismo	R\$ 2.913.404,00	11,00%
6) Saneamento	R\$ 1.184.000,00	4,47%
5) Assistência Social	R\$ 1.171.336,00	4,42%
7) Legislativa	R\$ 844.500,00	3,19%
10) Encargos Especiais	R\$ 770.000,00	2,91%
11) Desporto e Lazer	R\$ 443.000,00	1,67%
9) Trabalho	R\$ 420.000,00	1,59%
8) Transporte	R\$ 371.650,00	1,40%
12) Previdência Social	R\$ 222.000,00	0,84%
14) Cultura	R\$ 154.300,00	0,58%
13) Reserva de Contingência	R\$ 150.000,00	0,57%
15) Agricultura	R\$ 17.500,00	0,07%
17) Gestão Ambiental	R\$ 7.000,00	0,03%
16) Comércio e Serviços	R\$ 3.000,00	0,01%

A função Educação, que recebeu a maior alocação de recursos, tratando-se da primeira na escala de prioridades, teve a seguinte distribuição nas respectivas sub-funções: a) ensino fundamental, com R\$ 4.323.000,00; b) educação infantil, com R\$ 2.802.300,00; c) educação especial, com R\$ 250.000,00; Ensino Superior R\$ 338.000,00.

A função Saúde, a segunda na escala de prioridades, tem no seu orçamento de R\$ 6.583.700,00, assim distribuídos: atenção básica R\$ 6.311.100,00; Assistência Hospitalar e Ambulatorial R\$ 64.100,00; Suporte Profilático e Terapêutico R\$ 52.200,00; Vigilância Sanitária R\$ 68.800,00 e Vigilância Epidemiológica R\$ 87.500,00.

Nas demais funções, procurou-se prever o mínimo necessário para atendimento aos demais programas de governo.

A fim de garantir o equilíbrio das contas públicas, caso o Município venha a ser condenado ao pagamento de indenizações trabalhistas, em processos judiciais em andamento, ou mesmo a ocorrência de outros riscos fiscais, foi consignada no orçamento previsão de Reserva de Contingência para este fim, no valor de R\$ 150.000,00.

Na elaboração da proposta orçamentária o Poder Executivo procurou atender, na medida do possível, as necessidades do município.



Administração 2017/2020  
*Construindo uma nova História!*

# *Prefeitura Municipal de Balsamo*

Estes os esclarecimentos que, no entendimento das determinações especiais, entendemos por oportuno prestar aos Excelentíssimos Senhores Edis, na expectativa de que o orçamento em apreciação venha a corresponder ao desejo de todos.

Balsamo, 25 de Outubro de 2019.

Atenciosas Saudações

*Mônica Beatriz Cencil Garcia Borghezan*  
*Prefeita Municipal em exercício*